

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ONNIT AMBIENTAL LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO Nº 00080-00034861/2019-11

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte - SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **DENILSON BENTO DA COSTA**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, [REDACTED], residente e domiciliada nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 035.111-[REDACTED] na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] F e do CPF nº [REDACTED] 035.111-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 15 de julho de 2021, publicado no DODF nº 133, de 16/07/2021, p. 20, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a empresa **ONNIT AMBIENTAL LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.324.691/0001-02, com sede na Rua Severiano Alberto Ferraz, nº 87, Vila Independência – Piracicaba/SP, CEP: 13.418-365, telefone: (19) 3432-4020, e-mail: agnes@onnit.com.br, neste ato representada por **AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR**, na qualidade de Diretora, [REDACTED] portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 834.459-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (70624128, 76128945 e 76566902).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 322.616,82 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), devendo ser custeado à conta de dotações do orçamento de 2022, considerando que a vigência do presente Termo iniciar-se-á apenas em 03/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária advinda da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2022, considerando que a vigência do presente Termo Aditivo iniciar-se-á apenas em 03/01/2022, e a execução do objeto contratual ocorrerá após o empenho da despesa.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 03/01/2022 a 02/01/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

DENILSON BENTO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

Pela CONTRATADA:

AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR

Diretora

TESTEMUNHAS:

1. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED] 432.931 [REDACTED]

2. MARLI DOS REIS COELHO - CPF: [REDACTED] 007.281 [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **AGNES ROBERTA EISAQUI ALEMAR, RG n.º [REDACTED]** **Usuário Externo**, em 28/12/2021, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENILSON BENTO DA COSTA - Matr. 00383880, Secretário(a) Executivo(a)**, em 28/12/2021, às 17:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLI DOS REIS COELHO - Matr. 239698x, Gerente de Contratos e Termos**, em 28/12/2021, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr. 2398826, Gerente de Contratos e Termos substituto(a)**, em 28/12/2021, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76914663)
verificador= **76914663** código CRC= **0BDAC277**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF